## TRANCAMENTO

### Ilustríssimo Senhor Diretor da

Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob nº RA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho requerer à V.Sª o **TRANCAMENTO** de minha matrícula em todas as disciplinas, pelo prazo de um semestre, a contar desta data, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) | Motivos Particulares |
| ( ) | Motivos profissionais (mudança de turno de trabalhos, cidade, atividades...) |
| ( )  ( )  ( )  ( )  ( )  ( )  ( ) | Incapacidade para o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem  Problemas de saúde pessoal e ou familiar  Falta de motivação para continuar  Insatisfação com o curso  Falta de recursos-infra-estrutura-professores capacitados  dificuldades econômicas temporárias;  outro(s). |

Justifique:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas em vigor e a respeito de trancamento(s) anterior(es), informo que:

( ) Não usufrui

( ) Usufrui no \_\_\_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_ /\_\_\_\_\_\_.

**Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS - Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009**

**Seção III**

Do Trancamento de Matrícula

**Artigo 35** - O aluno que ingressou na FATEC tem direito, mediante solicitação, a 2 (dois) trancamentos de matrícula consecutivos ou não.

§ 1º - Cada trancamento de matrícula terá a duração de um período letivo regular.

§ 2º - A solicitação do trancamento de matrícula poderá ser feita a partir do início da pré-matrícula e até o transcurso de 2/3 (dois terços) de um dado período letivo.

§ 3º - Durante a vigência do trancamento o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina de graduação em qualquer Faculdade do Centro Paula Souza.

§ 4º - É vedado ao aluno o trancamento de matrícula no período letivo de seu ingresso no curso que realiza.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno